



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N° 16/09 Sessão Extraordinária 26.11.09

Sessão realizada na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sines.

Presenças dos membros da Assembleia Municipal:

- Presidente – José Luís Martins Batalha (PS)
- 1º Secretário – Fernando Miguel Ramos (PS)
- 2ª Secretária – Paula Cristina de Brito Valeira Plácido Ledo (PS)
- José Arcanjo Ferreira da Costa (SIM)
 - Eduardo Luís Contreiras Pires (SIM)
 - Helena Margarida Rodrigues Correia Sales (SIM)
 - Carlos Alberto Guerreiro Murta (SIM)
 - Nuno Miguel Nogueira do Ò Pereira (SIM)
 - Mara Luzia Santos Girante Saramago (SIM)
 - António Girão Meco (SIM)
 - Filipe Manuel Cardoso Rodrigues (SIM)
 - Ana Eugénia Santa Barbara Ramos (SIM)
 - Carlos Alberto da Silva (PS)
 - João Miguel Telo Raposo (PS)
 - Cátia Sofia Silva Salgado (PS)
 - Miguel Paulo Ferreira Ribeiro (PS)
 - Carlos Alberto do Carmo da Costa Espadinha (CDU)
 - José Eduardo Félix da Costa (CDU)
 - Josefina Maria Andrade Espadinha (CDU)
 - Francisco Pereira Venturinha (PSD)
 - Maria José Rocha Faria Palmeira (BE)
 - José da Silva Raposo (SIM) – Presidente Junta Freguesia Sines
 - Luís Manuel Gil (PS) – Presidente Junta Freguesia de Porto Covo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N° 16/09 Sessão Extraordinária 26.11.09

Presenças da Câmara Municipal:

Presidente	–	Manuel Coelho Carvalho (SIM)
Vereadora	–	Marisa Filipa Santos Rodrigues dos Santos (SIM)
Vereadora	–	Carmen Isabel Amador Francisco (SIM)
Vereador	–	António Nogueira de Almeida (SIM)
Vereador	–	Francisco Maria Pereira do Ò Pacheco (CDU)
Vereador	–	Nuno José Gonçalves Mascarenhas (PS)
Vereador	–	Idalino Sabido José (PS)

Abriu a sessão pelas 21h10 o Presidente da Assembleia que, após dar as boas noites a todos os presentes, informou que se iria entrar na ordem de trabalhos conforme consta do edital n.º 17/09 atempadamente afixado nos locais habituais.

Período intervenção do público

Foram questionados os presentes, de entre o público se havia intenção de intervir. Inscreveu-se e foi dada a palavra ao Sr. Manuel Lança que expôs o a seguir descrito. -----

As obras do posto de turismo foram realizadas com este em pleno funcionamento tendo verificado que havia pó e barulho o que significa que não estavam respeitados os direitos dos trabalhadores relativamente à higiene e segurança no trabalho. Além disso verificou que quando um turista ia pedir folhetos a funcionária tinha que sacudir o papel para lho entregar. Pede ao Sr. Presidente da Câmara que estas situações não se repitam porque prejudica a imagem do município e também para o respeito que deve merecer as condições de trabalho e segurança dos trabalhadores da autarquia. -----

Respondeu o Sr. Presidente da Câmara que tomou a devida conta as observações do munícipe Manuel Lança. -----

Retomou a palavra o presidente da AM e após questionar novamente os munícipes presentes sobre a sua intenção de intervir, não tendo tal acontecido, informou que se iria entrar na ordem de trabalhos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINES

ACTA Nº 16/09
Sessão Extraordinária
26.11.09

Ordem de Trabalhos

Ponto 1 – “Nomeação do representante do município ao ACES litoral”

Foi explicado sucintamente pelo Sr. Presidente da Assembleia o que tal significava em complemento da informação anteriormente enviada aos Srs. deputados. -----

Pediu a palavra o Sr. Ferreira Costa para informar que o SIM propunha o Sr. António Meco como candidato. Também o Sr. Carlos Silva informou que o candidato do PS seria a deputada Paula Ledo.

Face a isto o Sr. deputado Ferreira Costa do Sim propõe que o que for mais votado será o representante do município e o 2º ficará como suplente. -----

Questionado o plenário sobre eventual oposição a esta proposta ninguém se pronunciou pelo que foi aprovada. -----

Informou o presidente da Assembleia que neste nos pontos seguintes, uma vez que se vai votar listas que integram pessoas, de acordo com o regimento e a lei, a votação será por voto secreto. Por essa razão serão distribuídos os boletins e recolhidos em urna para posterior contagem pela mesa. -----

Passou-se de seguida à votação, tendo-se após contagem obtido o seguinte resultado: Paula Ledo doze votos, António Meco onze votos. Temos portanto a Sra. Paula Ledo como representante do município no ACES e o Sr. António Meco como suplente. -----

Informou de seguida o Sr. Presidente da Assembleia que de acordo com o art.º 40º ponto 4 do regimento e uma vez que existem decisões urgentes para o município propõe sejam aprovadas em minutas as decisões mais importantes da assembleia, pelo que colocou à consideração dos deputados a sua aprovação. -----

Pronunciou-se o Sr. Carlos Silva para informar que em sua opinião o secretário da mesa poderia colocar em minuta todos os pontos da acta para que no final da Assembleia todos os pontos entrassem imediatamente em vigor, ficando a elaboração e aprovação da acta para depois. Esta actuação deveria servir para hoje e para sempre. Foi esta proposta aceite por todos os deputados. -----

Ponto 2 e 3 – “Nomeação do representante da freguesia de Sines na Assembleia Distrital de Setúbal” e “Nomeação do representante da Freguesia do Concelho de Sines no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses”

Foi explicado sucintamente pelo presidente da AM o que tal significava em complemento da informação anteriormente enviada aos Srs. Deputados. Passou de seguida a palavra à assembleia onde após intervenções e esclarecimentos dos Srs. Carlos Silva e Ferreira Costa se chegou à seguinte proposta a submeter à aprovação da assembleia: -----

“Que o presidente da freguesia de Porto Covo represente o município de Sines na Assembleia Distrital de Setúbal nos anos de 2009 a 2011 e o presidente da freguesia de Sines represente o município de Sines na Assembleia Distrital de Setúbal nos anos de 2012 e 2013 e que o presidente da freguesia de Sines represente o município de Sines na Associação Nacional de Municípios Portugueses nos anos de 2009 a 2011 e o presidente da freguesia de Porto Covo Sines represente o município de Sines na Associação Nacional de Municípios Portugueses nos anos de 2012 e 2013”. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINES

ACTA Nº 16/09 Sessão Extraordinária 26.11.09

Derivado da proposta apresentada propôs a mesa à assembleia a alteração dos pontos da ordem de trabalhos de modo a proceder-se desde logo à votação simultânea da proposta apresentada. Assim mantém-se o ponto dois da ordem de trabalhos e a nomeação do representante da Freguesia do Concelho de Sines no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses passa a ser o ponto três. Colocado à aprovação da Assembleia foi esta alteração da sequência da ordem de trabalhos aprovada por unanimidade. -----

Procedeu-se de seguida à votação da proposta acordada, para nomeação dos Presidentes de Junta de Freguesia representantes do Município à Assembleia Distrital de Setúbal e Associação Nacional de Municípios Portugueses tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto quatro – “Nomeação dos representantes do Município de Sines à CIMAL”

Foi entregue na mesa pelo movimento SIM uma lista candidata à Assembleia da CIMAL, designada por lista “A” que integra os seguintes deputados: José Ferreira Costa, Eduardo Pires, Helena Sales, Carlos Murta, Miguel do Ó Pereira. -----

Foi também entregue uma lista pelo PS, designada por lista “B” com os seguintes candidatos à Assembleia da CIMAL: Carlos Silva, Fernando Ramos, Miguel Ribeiro, Cátia Salgado e João Raposo. Informou o presidente da Assembleia que se manteria a votação por voto secreto e que, além disso, de acordo com a lei, o escrutínio dos nomeados será pelo método de Hondt. Nesta votação não tomam parte os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia. Após a contagem obteve-se o seguinte resultado: Lista “A” nove votos, votos; lista “B” onze votos e um voto em branco. Realizado o método de Hondt teremos então como representantes do Município de Sines à CIMAL dois representantes da lista “A” e três representantes da Lista “B” que, de acordo com a ordem das listas e os resultados serão os seguintes deputados: Carlos Silva, José Ferreira Costa, Fernando Ramos, Eduardo Pires, Miguel Ribeiro. -----

Ponto cinco - “Apreciação da Revogação da deliberação relativa à integração do Município de Sines na Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral (AMBAAL)”

Pediu a palavra o Sr. Carlos Silva que referiu estarmos perante uma proposta de revogação de uma decisão da Câmara e da Assembleia Municipal que em Março de 2009 foi colocada de uma forma que não poderia deixar de ser aprovada pelo PS, ou seja a saída da AMBAAL porque o Município não poderia participar nas duas associações, AMLA e AMBAAL, em simultâneo uma vez que estas teriam os mesmos fins específicos. Questiona quais as razões para que agora possa. -----

Informou o Sr. Presidente da Câmara que as razões iriam ser explicadas pela Sra. Vereadora Cármen a qual informou que, quando da deliberação para sair da AMBAAL, foi deliberada também a saída do município da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS). Nesta altura, a AMLA (associação de fins específicos) foi extinta, tendo sido criada a CIMAL (associação de fins gerais). Assim, neste momento o município de Sines pertence à Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente (AMAGRA), que tem um fim muito específico, relativo à gestão de resíduos sólidos urbanos, e à CIMAL. A AMBAAL apesar de ser uma associação de fins específicos (a lei impede um município de pertencer a duas associações com os mesmos fins específicos) esta



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINES

ACTA Nº 16/09 Sessão Extraordinária 26.11.09

associação, embora tenha também como fins as questões do ambiente, vai muito para além dos fins específicos dum sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos. Portanto do ponto de vista jurídico com a extinção da AMLA e a saída da AMRS, não existe nenhum impedimento do ponto de vista legal que o município de Sines se associe à AMBAAL. -----

Não havendo mais pedidos de esclarecimentos foi colocada à votação dos Srs. Deputados, tendo a sido aprovada por unanimidade. É assim aprovada a integração do Município de Sines na Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral (AMBAAL). -----

Pediu a palavra o Sr. Deputado José Félix que procedeu à seguinte declaração de voto: “a CDU vota a favor da integração tal como quando foi da saída votou contra pelos argumentos então apresentados”.

Pediu a palavra o Sr. Deputado Carlos Silva que procedeu à seguinte declaração de voto: “tendo sido eliminado o obstáculo à participação do município na AMBAAL o PS concorda com a integração na AMBAAL”. -----

Ponto seis - “Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal de Sines para o Regulamento de Resíduos Urbanos e Higiene Pública do Município de Sines”.

Questionados os deputados presentes sobre a intenção de usar da palavra foi a mesma pedida pelo Deputado José Félix que propôs que este regulamento não seja votado e baixe à respectiva comissão especializada, tal como todos os outros semelhantes da ordem de trabalhos antes de serem submetidos à aprovação logo após estas serem criadas neste novo mandato. Questiona também por que razão tal não aconteceu previamente. -----

Para responder foi dada a palavra à Sra. Vereadora Marisa pelo Sr. Presidente da Câmara. Informou a Sra. Vereadora Marisa que este regulamento não baixou à comissão especializada, contrariamente aos outros dois, Regulamento Municipal do serviço de abastecimento de Água e Regulamento de drenagem de águas residuais que baixaram à comissão especializada, mas que não houve tempo de serem analisados. -----

Foi cedida a palavra ao Sr. Carlos Silva que referiu que tem dúvidas se o protelamento da decisão sobre a aprovação destes regulamentos não trará prejuízos não só ao município como aos cidadãos pelo que não apoia a proposta da CDU. -----

O Sr. Ferreira Costa informou que este regulamento esteve em consulta pública pelo tempo definido na lei e que além disso cumpre o que está definido na lei sobre o assunto, pelo que não considera necessário proceder conforme proposto pela CDU. -----

De seguida o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Porto Covo informou que a Junta de Freguesia já foi multada pela Brigada Verde pela existência de resíduos de obra na via pública. Isto quer dizer que a Junta pode ser multada por muitas mais coisas visto que considera que qualquer coisa que esteja nas vias seja responsabilidade da junta e esta pode ser multada e implicar o pagamento de milhares de euros. Chama a atenção da Câmara que não é responsabilidade da Junta de Freguesia a existência destes resíduos e que a Câmara deverá fiscalizar adequadamente pois senão qualquer dia a junta ficará insolvente por não ter dinheiro para pagar as multas. -----

Pediu a palavra o Sr. Carlos Silva e propôs que o Regulamento de Resíduos Urbanos e Higiene Pública do Município de Sines seja colocado à votação e que caso sejam votados favoravelmente entrem em vigor. Posteriormente, quando as comissões estiverem criadas, seja objecto de análise e que eventuais



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N° 16/09 Sessão Extraordinária 26.11.09

alterações sejam propostas à Câmara para sanar alguma eventual incorrecção, tendo em conta que esteve em inquérito público e não houve reclamações. -----

Pedi a palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu querer a Câmara cumprir com os princípios da legalidade e por via disso esta proposta de regulamento arrasta-se há demasiado tempo. Esteve em discussão pública, houve algumas propostas de alteração que foram atendidas pelo que crê haver todas as condições para a sua votação. Decerto que os Srs. Deputados leram o regulamento e independentemente decidirem que baixe à comissão temos presente os técnicos que procederam à sua elaboração que podem dar algum esclarecimento no caso de serem necessários. A Câmara entende, decorrido que está o processo de discussão pública e de propostas de alteração que foram recolhidas há condições para ser apreciado e votado. É importante que ele entre em vigor o mais rápido possível para salvaguardar a legalidade e a Câmara proceder à cobrança das tarifas aplicáveis. A Câmara pede aos deputados que votem hoje esta proposta de regulamento. -----

Tomando a palavra o presidente da assembleia referiu que existem então duas propostas que iria colocar à votação. Pedi a palavra o Sr. deputado José Félix para informar que a CDU retirava a proposta apresentada. Nesse sentido foi então colocado à votação o que estava definido na ordem de trabalhos “Proposta de Regulamento de Resíduos Urbanos e Higiene Pública do Município de Sines”, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

Ponto sete - “Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal de Sines, para a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para prédios urbanos e para rústicos para o ano de 2010”.

Cedida a palavra ao Sr. Luís Gil que referiu que a Junta de Freguesia de Porto Covo faz vinte e cinco anos e ainda nunca recebeu dividendos dos prédios rurais existentes na freguesia que, de acordo com a lei são para as juntas de freguesia. Algo se passa e é uma grande injustiça pelo que será necessário saber de quem é a responsabilidade. Por outro lado todos os dias se vêem casas a nascer nos arredores de Porto Covo e verifica que enquanto os naturais da freguesia tem dificuldade em licenciar casas os que vem de fora acabam por construir casas que nada tem a ver com as que existiam nas cadernetas.

Temos nas quintinhas da Parreira uma situação que o envergonha porque todos os dias se constroem casas naquelas quintinhas. É a favor que aquelas casas sejam integradas no plano de urbanização mas não está de acordo que estejam a ser construídas assim. Estão a construir-se casas em alvenaria sem projecto e sem aprovação. Aparentemente estão inseridas no Parque Natural e passa despercebido quer a esta entidade quer à Câmara. -----

Tomou a palavra o presidente da Assembleia Municipal para esclarecer que de acordo com o documento recebido da Câmara e entregue aos Srs. Deputados é referido que reverte para as juntas de freguesia, em cada ano, cinquenta por cento das receitas do IMI relativas a prédios rústicos. -----

Pedi de seguida a palavra o Sr. Francisco Venturinha para referir que ainda não ouviu qual a proposta da Câmara relativa a este ponto. Além disso o PSD têm votado sempre contra a proposta da Câmara de aplicar os valores máximos legais e que face à conjuntura face à dificuldade que as pessoas vão tendo cada vez mais as famílias têm dificuldade em pagar o imposto sobre a tributação dos seus bens. Para além disso é também bom recordar que os juros em determinada altura estavam bastante altos, agora ainda bem que esses custos tem vindo a diminuir. Seria bom a autarquia ter alguma sensibilidade relativamente a isso e não fazer a retórica de dizer que o estado majora os impostos e que a Câmara faz



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N° 16/09 Sessão Extraordinária 26.11.09

exactamente o mesmo ou pior. É para deixar claro que o PSD tem tido esta posição ao longo dos anos, ou seja não estar de acordo com a aplicação da taxa máxima do IMI. -----

Referiu de seguida o Sr. Presidente da Câmara que a proposta que vêm à Assembleia foi apresentada, discutida e aprovada no executivo. Acerca dos impostos, a sua justeza ou não e para que é que eles servem iremos falar posteriormente. Não é interesse da câmara sobrecarregar as pessoas com dificuldades mas sim ajudá-las e a câmara tem feito e continuará a fazer investimentos em função dos interesses das pessoas e estas entenderão isso se as coisas forem devidamente feitas, como aliás é feito nos países desenvolvidos. Passou a palavra à Sra. Vereadora Marisa para esclarecer a proposta da câmara, tendo referido que a Câmara face ao volume de investimentos que têm para o município é fundamental obter receitas. Por outro lado a receita de IMI à semelhança de outras receitas têm vindo sucessivamente a ser menores cada ano. Nesse sentido foi esclarecido aos Srs. Deputados os vários valores constantes da proposta para as taxas de IMI conforme documento entregue atempadamente.

Usou da palavra de seguida o Sr. Carlos Silva referindo que o PS também nesta Assembleia defendeu a redução das taxas máximas do IMI, pretensão que o executivo nunca acolheu. Acontece que o governo decidiu reduzir a taxa máxima para valores mais baixos que, acontece eram os valores que o PS sempre defendeu nesta Assembleia por isso não parece fazer sentido para o PS, apesar da crise, que continuemos agora que esta já baixou continuar a dizer baixem mais as taxas e por isso não termos dificuldade em aprovar as taxas que se encontram agora nos valores que se pretendia. Outra questão é que de acordo com a informação que a Sra. Vereadora Marisa transmitiu a decisão que a câmara tomou é nula pois a decisão de aplicar uma redução de 50% não podia sendo o valor máximo de 30%. No entanto a Assembleia pode sanar esta nulidade bastando que aprove não o que a câmara decidiu mas o que for aprovado nesta assembleia. Se não aprovarmos hoje nesta assembleia as taxas de IMI isso sim traduzir-se-á em prejuízo para as pessoas e para a autarquia pois não entrarão em vigor os novos valores das taxas. -----

A pedido do Sr. Presidente da Câmara explicou a Sra. Vereadora Marisa que não há uma deliberação nula pois o regime de invalidades dos actos administrativos e das deliberações é um regime que está previsto na legislação. Não há uma decisão nula porque não há um acto administrativo da câmara. Esse existirá com a decisão desta Assembleia Municipal porque esse acto tributário é competência da Assembleia Municipal e não da Câmara, portanto a Assembleia delibera sobre proposta da Câmara mas a competência é da Assembleia. Procedeu de seguida a diversos esclarecimentos legais que justificaram as acções tomadas e que em resumo se conclui que não há qualquer ilegalidade ou nulidade no processo de alteração da percentagem de dedução, derivado de um erro, e aprovada após correcção pela Sra. Vereadora Marisa. -----

O Sr. Carlos Silva, pediu a palavra para observar que mesmo que o documento com as taxas tivesse sido enviado não teia efeito eficácia uma vez que estava incorrecto. Assim sendo aprovado pela Assembleia já será eficaz. -----

De seguida o presidente da Assembleia colocou ao Sr. Presidente da Câmara a questão seguinte: face às questões e explicações que foram colocadas nesta assembleia relativamente ao assunto, pretende que o executivo garanta de uma forma clara que todo o processo não enferma de qualquer ilegalidade de modo a poder votar conscientemente. -----

Respondeu o Sr. Presidente da Câmara que pelo parecer jurídico que têm poderemos estar todos tranquilos e cientes de que votarão em consciência e num quadro de legalidade. -----

Foi então cedida a palavra à Sra. deputada Josefina que pediu para ser esclarecida do seguinte: será que uma Vereadora pode fazer um despacho a anular uma aprovação do executivo. Isso é legal? Se percebi



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N° 16/09 Sessão Extraordinária 26.11.09

o despacho que a Sra. Vereadora fez anulou um documento aprovado pela Câmara. Não seria mais correcto o documento ser corrigido e ser novamente o executivo a ratificá-lo. Em alternativa não seria mais correcto o documento inicial ser submetido à Assembleia e ser esta a aprovar depois a sua alteração e ratificação. -----

Respondeu o Sr. Presidente da Câmara que a Sra. Vereadora rectificou o documento que irá de seguida à Câmara e que tem de ser votada hoje para salvaguardar os interesses do município e a legalidade. Pensa que a situação está clara e esclarecida e que o documento não enferma de qualquer ilegalidade. De seguida, no sentido de clarificar a situação a Sra. Vereadora Marisa disse que a rectificação do acto è da Câmara, ou seja o órgão que praticou o acto, mas também diz a lei que sempre que existam circunstâncias excepcionais e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara o presidente ou o vereador em quem tenha essas competências delegadas pode praticar quaisquer actos da competência da Câmara, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação. Assim esta ratificação será executada na próxima reunião de Câmara. -----

Após todos os esclarecimentos e não havendo mais nenhum deputado que pretende-se intervir foi colocada à votação pelo Sr. Presidente da Assembleia à votação o documento “Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal de Sines, para a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para prédios urbanos e para rústicos para o ano de 2010”, que foi aprovada por maioria tendo-se registado a seguinte votação: votou contra o deputado do PSD, abstiveram-se os três deputados da CDU e votaram a favor os dez deputados do Movimento SIM, os oito do Partido Socialista e a deputada do Bloco de Esquerda. Colocados aos Srs. Deputados se pretendiam apresentar declarações de voto foi respondido pelo Sr. Deputado Francisco Venturinha que a sua intervenção era em si mesmo uma declaração de voto. -----

Ponto oito – “Apreciação e votação da Proposta de Regulamento Municipal do serviço de abastecimento de Água”

Questionado o plenário inscreveu-se para intervir o Sr. Deputado José Félix que apresenta como proposta da CDU que o regulamento baixe à Comissão e coloca ainda as seguintes questões. Qual o custo real de produção de água no município de Sines. Qual o consume médio per-capita dos habitantes de Sines. Qual percentagem de consumo de água por cada um dos escalões existentes. Somente com estes dados seria possível avaliar convenientemente a justeza da proposta da Câmara.

Responde o Sr. Presidente da Câmara que o executivo não tem um apuramento exaustivo e que o responsável pelo sector, Eng.º Pedroso, presente na sala, têm tentado fazer um estudo sobre o abastecimento de água que é um trabalho complexo pelos parâmetros que envolve. Um indicador concreto è que estamos a comprar água às Águas de Santo André que nos cobra 0.40€/m³ e a curto prazo irá para 0.50€/m³ o que deixa o executivo preocupado. Neste momento existe um custo elevado e notório com a aquisição da água relativamente ao preço de venda. O valor do tarifário de venda está muito abaixo do valor do custo. Este regulamento esteve em discussão pública e o executivo está a aproximar os valores daqueles que no próximo ano irão ser definidos para cobrança pelo próprio governo que serão ainda mais altos que os valores propostos. -----

Os carenciados com cartão social do municípe são mais de 200 e pagam metade dos valores quer do tarifário da água quer dos efluentes. A Câmara entende que esta proposta é a mais justa que a anterior e que prepara já o caminho para as propostas futuras. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N° 16/09 Sessão Extraordinária 26.11.09

Pediu e foi cedida a palavra ao Sr. deputado José Félix para perguntar se existem elementos que permitam analisar melhor a tabela uma vez que lendo a nota justificativa que foi entregue e olhando para a tabela a partir dos 16 m³ até aos 25 m³ há um decréscimo efectivo do custo da água para as pessoas e nos escalões abaixo destes há ajustes. Está preocupado porque sendo um bem de consumo verifica-se que se pretende racionalizar mas os dados fornecidos não permitem analisar a proposta em detalhe. Voltou a colocar as três questões formuladas anteriormente. -----

Pediu também a palavra a Sra. Deputada Maria José Palmeira para perguntar qual a maior percentagem de consumidores por escalão. -----

No sentido de poder prestar esclarecimentos às questões colocadas foi cedida a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que por sua vez a cedeu ao técnico da autarquia presente, Eng.º Pedroso que explicou o seguinte: -----

Tendo em conta esta alteração temos os dados em função dos quatro escalões e não dos cinco verifica-se que a maior percentagem encontra-se no 2º escalão entre os 6 m³ e os 15 m³, que é de 75%. Depois temos 47% no escalão a seguir, 46% no último e 25 % no primeiro escalão. -----

Gerou-se algum burburinho na sala por as percentagens apresentadas não estarem correctas. Após retomada a atenção foi deixado ao técnico a hipótese de explicar, tendo este esclarecido que os valores apresentados são em função da população e que apesar de não ter os dados consigo o consumo é proporcional às percentagens apresentadas em função dos escalões. -----

Foi então cedida a palavra ao Sr. Deputado Ferreira da Costa que informou que o custo real da água é a parte mais difícil de calcular mas o consumo por escalão e per-capita existe, só não está aqui disponível. Possui os dados relativos a 2008 e que são os seguintes: primeiro escalão 21%, segundo 34%, terceiro 9%, o quarto escalão 3% e o quinto escalão 1%, depois há 15% das empresas e mais 17 % de outros. Verifica-se portanto que a maior percentagem de consumo, 55%, são do primeiro e segundo escalão. -----

Pediu novamente a palavra o Sr. Deputado José Félix da CDU para dizer que na anterior legislatura este regulamento baixou à Comissão e que agora o mesmo devia acontecer porque estamos a fazer as coisas no escuro. Estamos a aprovar um regulamento que não têm valores e por isso poderemos estar a incorrer num erro completo e que é beneficiar os eventuais prevaricadores em detrimento dos cumpridores. Verifica-se que do terceiro escalão para cima são beneficiados e portanto quem vai ter aumentos reais são as pessoas dos escalões abaixo. Por estas razões considera que para maior esclarecimento o regulamento baixasse à Comissão. -----

Foi cedida a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que explicou que este regulamento foi elaborado pelos técnicos mais habilitados, nomeadamente o Eng.º Pedroso e a sua equipa e é praticamente igual a todas as Câmaras do Litoral Alentejano. -----

Passou de seguida a palavra à Sra. Vereadora Cármen que explicou que, provavelmente, a Câmara não se explicou convenientemente, pois não se está a alterar substancialmente o regulamento mas basicamente o tarifário. Em boa verdade este regulamento não é novo tendo sido corrigidos alguns pormenores técnicos e além disso é o que a Assembleia aprovou em legislaturas anteriores e que resultou de um trabalho feito pelos municípios do Litoral Alentejano. Ele é praticamente idêntico ao de outros municípios com certas adaptações que os outros também fizeram. O Sr. Deputado José Félix refere que poderemos estar a beneficiar infractores. Estamos a chamar infractores a um munícipe que num mês pode ter consumido 16 m³ e no mês anterior 15 m³ e essa é a razão pela qual não é possível dizer quantos munícipes estão em cada escalão porque os consumos de cada munícipe pode variar em cada período. Não vejo que uma família que em regra consome 15 m³ de água porque num fim-de-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINES

ACTA Nº 16/09 Sessão Extraordinária 26.11.09

semana gastou um pouco mais e gastou 16 m³ tenha cometido uma infracção ou tenha um consumo exagerado. Aquilo que a Câmara fez foi procurar esbater uma situação que era penalizante e que as pessoas não compreendiam. Não parece que penalizar significativamente os consumidores promova a redução dos consumos. Por outro lado o que a câmara fez é de alguma forma antecipar o que vai ser obrigada a fazer, antecipando os benéficos para os munícipes de Sines, porque vai ser aprovado um regulamento geral para o País em que as Câmaras deixam de poder fixar os escalões sendo obrigadas a usar os que forem definidos, deixando de poder cobrar todo o consumo dum consumidor dentro de um determinado escalão onde este foi colocado. Portanto se o regulamento não for aprovado agora com toda a certeza daqui a alguns meses iria estar a aprovar. Estamos a corrigir aquilo que em determinada altura teve as suas razões em que este tarifário tinha como fundamento penalizar quem consome mais. Um maior consumo não significa falta de cuidado por parte das pessoas. -----
O ligeiro aumento no tarifário para alguns escalões, na ordem dos centimos por m³, não chega nem de perto para compensar as perdas de receita com a redução noutros escalões. -----
Pedi de seguida a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pires que colocou a seguinte questão. No tarifário actual se uma pessoa consumir por exemplo 6 m³ vai pagar tudo no segundo escalão e no novo tarifário vai pagar 5 m³ no primeiro escalão e 1 m³ no 2º escalão. Só por isto se vê que as pessoas vão pagar menos com o novo tarifário. -----
Não havendo mais pedidos de intervenção foi então colocado à votação o Regulamento Municipal do serviço de abastecimento de Água tendo a proposta foi aprovada por maioria, com 3 abstenções da CDU e 20 votos a favor dos restantes deputados. -----

Ponto nove – “Apreciação e votação da Proposta de Regulamento de drenagem de águas residuais do Município de Sines.

Questionados pelo Presidente da Assembleia nenhum dos Srs. Deputados se inscreveu para intervir. Assim foi colocado o regulamento à votação tendo o mesmo sido aprovado por maioria 3 abstenções da CDU e com 20 votos a favor dos restantes deputados. -----

Posto isto, era 23h30, ficaram concluídos todos os pontos da ordem de trabalhos pelo que foi solicitado aos Srs. Deputados que aguardassem entre dez e quinze minutos a fim de se elaborarem as minutas das decisões. -----

Retomada a sessão após redacção das minutas dos assuntos mais importantes foram estas lidas pelo 1º secretário. Colocadas à votação foram aprovadas por unanimidade. -----

Tendo sido colocado a questão sobre a não existência de minutas dos restantes pontos tratados na assembleia foi esclarecido pelo presidente que esses atendendo à sua não urgência iriam fazer parte na acta a submeter à aprovação, provavelmente na próxima assembleia. Além disso iriam recebê-la antes dessa data para a avaliarem e estarem em condições de aprovar ou não. -----

Por proposta dos deputados Carlos Silva do PS e de Helena Sales do SIM a mesa concordou que nas próximas assembleias as minutas seriam redigidas quando cada ponto estivesse concluído no sentido de serem colocadas à aprovação no final da assembleia. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N° 16/09 Sessão Extraordinária 26.11.09

Nada mais havendo a tratar foi dado por terminada a Assembleia Extraordinária de vinte e seis de Novembro de dois mil e nove, era 00h00, da qual se elaborou a presente acta que depois de aprovada será assinada pelos membros da mesa. -----

Sines, 26 de Novembro de 2009.

Presidente da Assembleia Municipal de Sines

José Luís Martins Batalha

1º Secretário

Fernando Miguel Ramos

2ª Secretária

Paula Cristina de Brito Valeira Plácido Ledo